

Edital 001/2022

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA 2022

1. OBJETIVO

A Coordenação de Pesquisa e Extensão informa a Chamada de Projetos 001-2022 que normatiza o cadastro, envio e tramitação de projetos de pesquisa nas modalidades previstas neste documento. Para tanto, as submissões das propostas de pesquisa deverão ser feitas entre os dias **09 de março de 2022 à 11 de abril de 2022**. Os projetos certificados por esta chamada terão vigência a contar a partir de **10 maio de 2022** ou a partir do cumprimento de possíveis pendências solicitadas. Os projetos submetidos para esta chamada devem seguir criteriosamente as determinações e orientações contidas neste documento.

2. CRONOGRAMA

Submissões	09/03 à 11/04
Avaliação dos Projetos inscritos	13/04 à 29/04
Liberação do resultado	05/05
Pedido de recurso	05/05 à 06/05
Liberação do resultado do recurso	09/05
Início da vigência dos projetos aprovados	10 de maio de 2022

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Para que um projeto seja aceito para avaliação é necessário atender aos seguintes critérios e disposições gerais:
 - i. Que o proponente seja docente efetivo da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.
 - ii. O projeto deve estar alinhado a uma das linhas de pesquisa à qual o pesquisador está vinculado, segundo o Currículo Lattes.
- B. O projeto deve estar caracterizado como pesquisa científica ou tecnológica e inovação.



- C. O projeto deve ser de autoria do proponente;
- i. O proponente do projeto de pesquisa é automaticamente o coordenador do projeto.
- ii. Coordenadores proponentes com pendências junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão terão a submissão daproposta negada.
- iii. Integrantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou Pesquisa, poderão compor a Equipe do Projeto de Pesquisa, como colaboradores, sem vínculo empregatício.
- iv. O cadastro de alunos no projeto poderá ser feito a qualquer momento, após a certificação do mesmo, através de formulário
 Disponível em www. https://faculdadedemarica.com.br/pesquisa-e extensao, na aba pesquisa>formulários.

4. MODALIDADE DE PROJETOS

- A. Serão consideradas duas modalidades de projetos de pesquisa:
- a) **Projeto Interno**: Projeto desenvolvido por professores da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá que não recebe recurso financeiro externo. Durante o decorrer do projeto, caso o mesmo venha a receber recurso financeiro, pode-se solicitar a mudança de classificação para projeto externo, mediante documentação comprobatória.
- b) Projeto com Financiamento Externo (sem submissão neste edital): Proposto por docente da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá ou por grupo de Pesquisa (GP) que possua, em seu nome, apoio financeiro comprovado proveniente de agência de fomento, convênio ou outro órgão financiador e no qual deverá constar a Faculdade de Ciências Médicas de Maricá como instituição de origem do pesquisador. Para este projeto é necessária a comprovação do recurso financeiro no momento do cadastro (Fluxo contínuo) que pode ser o termo de aceitação do apoio financeiro (modelo CNPq) ou a aprovação do convênio firmado.



5. NORMAS PARA FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- A. Todas as submissões de projeto para esta chamada devem seguir as normas apresentadas abaixo, exceto projetos da modalidade "projeto com financiamento externo", que deverão também enviar por e mail os arquivos comprovando o financiamento.
- B. As informações devem ser preenchidas no formulário da "Submissão de projeto de pesquisa" disponível no link:https://forms.gle/ba6KvbJMHat78aGQ9, na aba pesquisa> formulários.
- C. Os dados obrigatórios exigidos do projeto de pesquisa são:
 - i) Tipo de projeto de pesquisa (novo ou atividade vinculada a projeto já em andamento)
 - ii) Modalidade de projeto de pesquisa
 - iii) Curso ao qual o projeto está vinculado
 - iv) Linha de pesquisa do pesquisador
 - v) Coordenador do projeto de pesquisa (professor pesquisador proponente)
 - vi) E mail do professor coordenador do projeto
 - vii) Autores (somente docentes)
 - viii) E mail dos autores
 - ix) Título do projeto de pesquisa
 - x) Resumo
 - xi) Descritores de acordo com (de 3 a 6)
 - xii) Introdução
 - xiii) Justificativa e Relevância
 - xiv) Objetivo geral
 - xv) Objetivos específicos
 - xvi) Metodologia
 - xvii) Recursos materiais (necessários ou já exisitentes)
 - xviii) Cronograma de execução
 - xix) Referências



6. ENVIO DOS PROJETOS, ANÁLISE E JULGAMENTO

- A. O formulário de submissão de projetos disponível no site da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá deverá se preenchido e enviado pelo coordenador responsável pelo projeto dentro do prazo estabelecido neste edital.
- B. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecido nesta chamada.
- C. Serão exigidas documentações obrigatórias específicas conforme indicado nesta chamada.
- D. Os critérios de análise e julgamento dos projetos, serão baseados conforme os itens citados na Tabela 1:



Tabela 1: Critérios de avaliação de projetos de pesquisa

Critério	Descrição	Nota
1.	Relevância do tema para o desenvolvimento científico na área de atuação do coordenador	0 a 10
2.	Relevância e abrangência acadêmico-científica dos potenciais resultados da pesquisa	0 a 10
3.	Clareza da Justificativa e coerência do projeto	0 a 10
4.	Objetivos (clareza, pertinência e viabilidade)	0 a 10
5.	Metodologia (adequação e qualidade)	0 a 10
6.	Qualidade e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	0 a 5
7.	Cronograma (adequação entre o objetivo do projeto e cronograma proposto)	0 a 5
8.	Originalidade da Pesquisa	0 a 5
9.	Adequação do referencial teórico e/ou fontes de pesquisa	0 a 5
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	70

7. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- A. É de exclusiva responsabilidade do proponente de projeto de pesquisa providenciar permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, quando for o caso e apresentar o parecer assim que for liberado para Coordenação de Pesquisa e Extensão.
- B. Projetos que envolvam experimentação animal deverão ser protocolados na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA- Universidade de Vassouras) até dois meses após a submissão do projeto.
- C. Projetos que envolvam o acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado devem, obrigatoriamente, ser cadastrados junto à plataforma do SisGen (https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx).



- D. Projetos que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta deverão ser protocolados na Plataforma Brasil (http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf) até dois meses após a submissão do projeto.
- E. Projetos que se enquadrem nas categorias citadas em B, C e D deste item ficarão com status "pendente" até a apresentação, pelo coordenador, do parecer favorável aplicável em cada caso pelo CEUA ou CEP ou da comprovação de cadastro no SisGen, respectivamente.

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL DE PROJETO EM EXECUÇÃO

Para avaliação final do projeto de pesquisa será necessário o preenchimento de pelo menos dois (2) dos requisitos a seguir:

- A. Publicação ou carta de aceite dos resultados do projeto de pesquisa em periódico indexado e vinculado à área de pesquisa ou da formação do docente com Qualis.
- B. Apresentação de resultados do projeto de pesquisa com publicação de trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou eventos nacionais.
- C. Conclusão de orientação de Iniciação Científica e/ ou tecnológica vinculada ao projeto de pesquisa.
- D. Conclusão de orientação de trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou *Lato Sensu*), vinculada ao projeto de pesquisa.
- E. Livro autoral sobre o tema abordado pelo projeto com corpo editorial.
- F. Capítulos de livro com corpo editorial, resultantes do projeto de pesquisa.
- G. Pedido e/ou depósito ao Instituto da Propriedade Industrial (INPI), como:
 - i. Patente;
 - ii. Programa de computador;
 - iii. Topografia de circuito integrado;
 - iv. Desenho industrial etc.
- H. Registro na Câmera Brasileira do Livro, como:
- I. Textos de obras literárias ou científicas (panfletos, cartilhas etc.)
- J. Composições musicais, tenham ou não letra.
- K. Ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza.
- L. Programas de computador etc.



9. INFORMAÇÕES GERAIS

- A. Após a aprovação e certificação do projeto o Coordenador proponente, bem como os demais autores deverão se cadastrar na Coordenação de Pesquisa e Extensão / através de formulários disponíveis no site da Pesquisa, da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá.
- B. O coordenador do projeto de pesquisa deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, qualquer alteração relativa à execução do projeto acompanhada da devida justificativa, para aprovação.
- C. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, solicitar informações adicionais sobre o andamento do mesmo, através de formulários de produção enviados aos professores colaboradores.
- D. Projetos com financiamento externo (sem submissão neste edital):

Enviar, através de FLUXO CONTINUO, a documentação comprobatória da aprovação do recurso financeiro correspondente emitida pelo órgão financiador em nome do coordenador do projeto, indicando o valor do recurso, e o Projeto original em arquivo PDF (sem modificações), diretamente para o E - mail: coordpex.marica@universidadedevassouras.edu.br

10. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e, se necessário, enviados ao Comitê Científico Institucional para deliberação.

11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: coordpex.marica@universidadedevassouras.edu.br

Maricá, 07 de março de 2022

Andurte de Barros Duarte Filho

Direção-Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá

And to Doct